ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Leilão de Fontes Alternativas

Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG

Brasília, maio de 2007

Reunião de esclarecimentos

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- LEILÃO – 24 de maio de 2007
- Internet
- Inversão de fases:
 - Pré-qualificação: formalização de interesse em participar do Leilão
 - Pós-qualificação: análise dos documentos de habilitação após a realização do Leilão
- Início de suprimento em 1° de janeiro de 2010

Enquadramento

- Serão habilitados empreendimentos de geração proveniente de Fontes Alternativas de energia independentemente de serem possuidores ou não de outorga.
 - EMPREENDIMENTOS SEM OUTORGA;
 - EMPREENDIMENTOS COM OUTORGA.

Da participação

- Poderão participar:
 - Empresas habilitadas tecnicamente pela EPE:
 - Empresas nacionais ou estrangeiras;
 - Concessionárias de geração;
 - FIP;
 - Controladoras diretas, indiretas e coligadas de Distribuidoras que constituírem SPE.
- Não poderão participar:
 - Empresas com empreendimentos que já possuam qualquer contrato de compra e venda de energia

Da participação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Deverão constituir SPE:
 - FIP;
 - Empresas estrangeiras.
- Poderão constituir SPE:
 - Empresas ou consórcios com empreendimentos sem outorga.

Das condições de participação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- O valor da realização do Leilão será rateado entre as Compradoras e as Vendedoras na proporção dos Lotes efetivamente negociados.
 - Caso não haja negociação no Leilão, o rateio será realizado na proporção do montante de lotes correspondentes às garantias aportadas.

Das condições de participação

- As vendedoras que negociarem energia no Leilão deverão:
 - Aderir à CCEE;
 - Obedecer aos Procedimentos de Rede do ONS, no que for aplicável.

Pré-qualificação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Entrega da documentação:
 - Local:

 Banco Bradesco S.A., Agência Trianon – Anexo

 Avenida Paulista, n° 1.415, 1° andar

 Bairro Cerqueira César – São Paulo
 - Data: 15/5/2007
 - Horário: 9h – 14h

Pré-qualificação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Cadastro de participante (compradora ou vendedora).
- Declaração de Conhecimento Prévio do Edital.
- Declaração de que possui a documentação de Pós-qualificação.
- Termo de Representação.
 - As vendedoras poderão nomear uma empresa representante para acesso ao Sistema, possibilitando a eventual participação na Simulação e no Leilão.

Pré-qualificação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Certidão de adimplemento de obrigações setoriais de que tratam as Leis n. 8.631, de 1993, e n. 9.427, de 1996, emitida pela SFF, caso a empresa seja titular de Concessão, Permissão ou Autorização para exploração de energia elétrica.

- Procuração, devidamente registrada em Cartório, conferindo poderes legais ao representante legal, caso não pertença ao quadro de acionistas da empresa participante deste Leilão.

Pré-qualificação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Somente para as vendedoras:
 - Cadastro de consórcio;
 - Cadastramento, na EPE, de cada empreendimento com o qual esteja participando e as respectivas Habilitações Técnicas pela EPE;
 - Compromisso de Constituição de Consórcio, somente para as vendedoras de empreendimentos sem outorga que desejarem participar deste Leilão em consórcio.

Do aporte de Garantias para participar do Leilão

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Garantia de Proposta: 1% do valor do investimento para a implantação do empreendimento, conforme Habilitação Técnica da EPE.

- Garantia Financeira: R$ 20.000,00 para cada lote de energia a ser ofertado

POSSUI garantia de Contrato ou de Autorização na ANEEL	FINANCEIRA (R$ 20.000,00/Lote)
NÃO POSSUI garantia de Contrato ou de Autorização na ANEEL	PROPOSTA (1% do investimento - EPE)

- Compradoras: Garantia financeira no valor de R$ 2.000,00/lote

Do aporte de Garantias para participar do Leilão

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- As Garantias deverão ter a ANEEL como beneficiária e vigorar por até 5 dias úteis após a assinatura dos CCEAR, devendo ser mantidas nas condições definidas no Edital
 - Prorrogadas 5 dias antes do seu vencimento, sempre que este ocorrer antes da assinatura dos CCEAR ou sempre que solicitado pela ANEEL.

Do aporte de Garantias para participar do Leilão

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Distribuição de senhas de acesso para participar da Simulação e do Leilão
- O endereço eletrônico de realização do Leilão será informado no momento de distribuição da senha de acesso

Vendedoras e compradoras aptas a participar do Leilão

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Habilitação da documentação pela ANEEL;
 - Verificação pela ANEEL, entre as habilitadas pela EPE, da existência de contratos de compra e venda de energia
- Validação das Garantias, pelo Agente Custodiante.

Treinamento e Simulação do Leilão

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Treinamento da Sistemática
 - PORTARIA n. 59/2007
 - CCEE - para possibilitar a participação no Leilão e para sanar eventuais dúvidas sobre os procedimentos
 - A CCEE é a entidade responsável pela operacionalização dos procedimentos do Leilão
- Simulação do Leilão e validação, via sistema, dos dados de configuração do Sistema pelas vendedoras
 - Com a senha de acesso recebida no momento da entrega das Garantias
 - As vendedoras deverão validar no Sistema os seus respectivos dados de configuração

O Leilão

- Sistemática: Portaria MME n° 59, de 2007
- Os valores, expressos em R$/MWh, correspondentes ao preços máximos para submissão de lance, conforme Sistemática:
 - Preço Inicial para energia proveniente de Fonte Hidráulica: R$ 135,00/MWh
 - Preço Inicial para energia proveniente de Outras Fontes de Geração: R$ 140,00/MWh
- O preço de lance constitui obrigação de venda irrevogável e irretratável por parte das vendedoras

Da Pós-qualificação

- Entrega dos documentos:

 5 dias após o Leilão na ANEEL em seção pública

- Para Vendedoras e Compradoras:
 - Procuração conferindo poderes legais ao representante legal
 - Declaração de cumprimento da obrigação prevista na Lei n. 9.854, de 1999
 - Certidão de Adimplemento quanto aos encargos dos serviços de transmissão, emitida pelo ONS
 - Certidão de regularidade, emitida pelo ONS, atestando quanto à assinatura e atualidade do CUST, das Garantias Financeiras referentes ao CUST e do Contrato de Conexão

Da Pós-qualificação

- Documentos de qualificação Jurídica
- Documentos de regularidade Fiscal
- Documentos de qualificação Econômico-financeira
- Documentos de qualificação Técnica
 - As vendedoras de empreendimentos com outorga que possuem outorga de Autorização para estabelecerem-se como AP e comercializarem energia neste Leilão, deverão solicitar a ANEEL autorização para comercializar o excedente da energia produzida

Da Pós-qualificação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Cronograma físico de implantação do empreendimento:
 - Vendedoras de empreendimentos sem outorga
 - Vendedoras de empreendimentos com outorga que não entraram em operação

DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA INÍCIO
obtenção da Licença Ambiental de Instalação	/ /
montagem do canteiro e acampamento	/ /
obras civis das estruturas	/ /
desvio do rio - primeira fase (se for o caso)	/ /
desvio do rio - segunda fase (se for o caso)	/ /
concretagem da casa de força	/ /
montagem eletromecânica	/ /
obtenção da Licença de Operação – LO	/ /
enchimento do reservatório	/ /
solicitação de acesso para conexão da usina ao sistema interligado*	/ /
descida do rotor (de cada unidade geradora)	/ /
comissionamento (por unidade geradora)	/ /
operação comercial (por unidade geradora)	/ /

Da Adjudicação e da Homologação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- A adesão à CCEE deverá ocorrer logo após a Adjudicação do Leilão de modo a cumprir o prazo para assinatura dos CCEAR

- 5 dias úteis após a Adjudicação e Homologação do Leilão, as vendedoras deverão enviar a ANEEL o Termo de Ratificação do Lance
 - Validade mínima de 60 dias

Da Adjudicação e da Homologação

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- No caso de revogação ou anulação da Adjudicação ou desqualificação de vendedora, a ANEEL poderá, mediante conveniência do interesse público, convocar próximo colocado pelo seu último preço de lance.

Da Garantia de Fiel Cumprimento

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- 20 dias corridos após a Adjudicação e Homologação do Leilão
- 10% do valor do investimento declarado a EPE

EMPREENDIMENTOS SEM OUTORGA		RECOLHE
EMPREENDIMENTOS COM OUTORGA	Ñ OPERANDO	RECOLHE (de acordo com andamento da obra)
	OPERANDO	Ñ RECOLHE

Outorga de Autorização

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Emitida pelo MME
- Para empreendimentos sem outorga – PIE
 - Em caso de SPE – outorga em nome da SPE
 - Os documentos de constituição da SPE deverão ser entregues no mesmo prazo do recolhimento da Garantia de Fiel Cumprimento
 - Em caso de consórcio – outorga em nome do Consórcio com indicação da líder
- Para ampliação de empreendimentos com outorga – outorga igual a originária
 - AP – solicitação de venda de excedente

CCEAR

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- CCEAR de fonte hidráulica
 - Quantidade de Energia
 - Duração de 30 anos
- CCEAR de outras fontes
 - Disponibilidade de Energia
 - Duração de 15 anos

Da apresentação dos documentos

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Todos os documentos relativos ao Leilão devem ser entregues:
 - Em via original ou cópia autenticada;
 - Assinados pelo representante legal com firma reconhecida;
 - Redigidos em português;
 - Datilografados ou impressos por meio eletrônico em papel A4;
 - Sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas;
 - Datados e assinados na última folha, com o nome legível do signatário e rubricados nas demais folhas;
 - Folhas numeradas

Da apresentação dos documentos

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Todos os documentos entregues deverão estar em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ANEEL - CEL (SCG)
LEILÃO N. 003/2007 - ANEEL
INTERESSADA:
EMPREENDIMENTO:
ASSUNTO:

- Caso a empresa participe do Leilão com mais de um empreendimento, deverá ser entregue um envelope para cada empreendimento

CRONOGRAMA

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital de Leilão	26/4/2007
Reunião de esclarecimentos sobre o Edital (15:00h) - Brasília	4/5/2007
Data limite para solicitação de esclarecimentos sobre o Leilão	8/5/2007
Data limite para resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre o Leilão	11/5//2007
Entrega dos documentos de Pré-qualificação	15/5/2007
Entrega das Garantias de Proposta e Financeira no Agente Custodiante e distribuição da senha de acesso ao Sistema às Vendedoras (9 às 14h) – São Paulo	15/5/2007
Treinamento da Sistemática com as Vendedoras	16 e 17/5/2007
Divulgação da lista de Compradoras e Vendedoras aptas a participar do Leilão	18/5/2007
Simulação do Leilão e validação dos dados de configuração do Sistema pelas Vendedoras	21/5/2007
Realização do Leilão	24/5/2007

CRONOGRAMA

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EVENTO	DATA
Devolução das Garantias de participação nas condições dos itens 7.10.2 e 7.10.3	29/5/2007
Entrega, na ANEEL, da documentação requerida para a Pós-qualificação (Brasília)	29/5/2007
Resultado do Julgamento da Pós-qualificação	27/6/2007
Aviso de Adjudicação e Homologação do Leilão	11/7/2007
Divulgação dos valores do Leilão a serem rateados pelas Compradoras e Vendedoras para fins de pagamento à CCEE	18/7/2007
Envio dos Termos de Ratificação do Lance	18/7/2007
Recolhimento da Garantia de Fiel Cumprimento das Vendedoras	31/7/2007
Data limite para envio dos documentos de constituição de SPE de vendedoras de empreendimentos sem outorga	31/7/2007
Data limite para divulgação, pela CCEE, dos dados para elaboração do CCG	6/8/2007
Pagamento à CCEE	8/8/2007
Outorga de Autorizações para Vendedoras de empreendimentos sem outorga (previsão)	17/8/2007
Assinatura dos CCEAR entre Compradoras e Vendedoras	3, 4 e 5/9/2007
Devolução das Garantias de participação nas condições do item 7.10.4	13/9/2007